



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.066 de 29 de outubro de 1.975

"Dispõe sobre autorização para concessão, nos termos do Artigo 17, da Lei nº 4.320/64, de um auxílio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda., na importância de Cr\$ 4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros), que se destinará à eletrificação do imóvel rural de propriedade do Sr. Vicente Cárcanha, com a instalação de 5 (cinco) KVAS. monofásico, localizado no Bairro Córrego Rico".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 17, da Lei nº 4.320/64, à conceder um auxílio, na importância de Cr\$ 4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros), à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda., que se destinará à eletrificação do imóvel de propriedade do Sr. Vicente Cárcanha, com a instalação de 5 (cinco) KVAS. monofásico, localizado no Bairro Córrego Rico.

Parágrafo Único - O auxílio a que se refere este artigo é equivalente a 18% (dezoito por cento) do total das custas de materiais e serviços a ser utilizados nas instalações.

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento às despesas decorrentes da presente Lei, serão os constantes da dotação do orçamento analítico vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.34 - Despesas de Capital

4.3.0.0.34 - Transferências de Capital

4.3.4.0.34 - Auxílio para Equipamentos e Instalações

01 - Auxílio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda Cr\$ 4.143,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI N° 1.066 de 29/10/75

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de outubro de
1975.-

Antônio Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar
de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária